



1 Ata da 121ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 20 de novembro de 2014.

3 No dia vinte de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 9h18min, reuniram-se na Sala
4 O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Alessandra Esteves, Artur Justiniano Roberto Júnior, Cássius Anderson Miquele
6 de Melo, Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Fernanda
7 Borges de Araújo Paula (ausentou-se às 10h), Fernando Gonçalves Gardim, Franco Bassi
8 Rocha, Gabriela Itagiba Aguiar Vieira, Gleyton Carlos da Silva Trindade (compareceu às
9 9h32min), Hélio Lemes Costa Júnior, Ivo Santana Caldas, Leandro Lodi, Leonardo César
10 Carvalho, Letícia Tamie Paiva Yamada, Lira Celeste Alves (compareceu às 9h42min), Maria
11 Silvana Totti da Costa, Masaharu Ikegaki, Patrícia Mônica Ribeiro, Paulo Alexandre
12 Bressan, Paulo Antônio Arantes Vieira (ausentou-se às 10h46min), Paulo Roberto Rodrigues
13 de Souza, Pedro Orival Luccas, Sandra de Castro Azevedo, Sandro Amadeu Cerveira, Tânia
14 Mara Rodrigues Simões, Thaís Gama de Siqueira e Wagner Costa Rossi Júnior; os
15 representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Anézio Eugênio de Faria
16 Júnior, Diego Duarte Ribeiro, Douglas Silveira Toledo Pereira (ausentou-se às 10h46min),
17 Marco Aurélio Sanches, Sérgio Andrade Borges e Vanderlei Donizetti Flausino (compareceu
18 às 9h42min e ausentou-se às 10h59min) e os representantes discentes Bruno Eduardo
19 Azevedo Katzulo e Carla Aparecida da Costa. Justificaram suas ausências os conselheiros
20 Alzira Maria Serpa Lucho, Antônio Augusto Garcia Veríssimo, Augusto Carlos Marchetti,
21 Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Eloésio Paulo dos Reis, José Marcelo Cardoso de Lima
22 Filho, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Maria Rita Rodrigues, Paulo Denisar Vasconcelos
23 Fraga, Rafael de Oliveira Tiezzi e Vanessa Cristina de Paiva Oliveira. A servidora Beatriz
24 Garcia de Araújo Ferreira, Diretora do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) foi
25 convidada para participar da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos:

26 **a) Apreciação de Ata anterior** – A Ata da 118ª reunião do Conselho Universitário,
27 realizada no dia 24 de outubro de 2014, foi aprovada com abstenção dos conselheiros Cibele
28 Marli Cação Paiva Gouvêa, Douglas Silveira Toledo Pereira, Leonardo César Carvalho e
29 Sandra de Castro Azevedo. Neste momento, o Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar
30 os seguintes processos de **Abertura de Edital de Concurso Público para provimento do**
31 **cargo de Professor do Magistério Superior:** **b) Processo nº 23087.008825/2014-79** – para
32 atuar nas “Unidades Curriculares Desenvolvimento Econômico, Economia do Setor Público
33 e demais Unidades Curriculares da Área de Economia” (Resolução nº 116/2014); **c)**



34 **Processo nº 23087.009611/2014-10** – para atuar nas disciplinas “Cartografia Básica,
35 Cartografia Temática, Geotecnologias no Ensino, Teoria e Método em Geoprocessamento e
36 Optativas Eletivas da área de Geotecnologia”, pela Resolução nº 117/2014. **d) Processo nº**
37 **23087.009468/2014-66 – Solicitação de docente para ministrar disciplina em curso de**
38 **pós-graduação** – Pela Resolução nº 115/2014, o Consuni aprovou, por unanimidade, a
39 participação do Prof. Luís Antônio Groppo, para ministrar disciplina em caráter
40 extraordinário, sem vínculo empregatício, no curso de Pós- Graduação em Pastoral Juvenil
41 do Centro Universitário Salesiano de São Paulo - Campus Pio XI, São Paulo-SP, com a
42 temática "Sociologia da Juventude". Neste momento, registramos o comparecimento do
43 conselheiro Gleyton Carlos da Silva Trindade. **e) Processo nº 23087.000494/2013-48 –**
44 **Continuação – Proposta de criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação**
45 **(CGTI)** – A Diretora do NTI, Beatriz Garcia de Araújo Ferreira, resumiu a Instrução
46 Normativa (IN) nº 04, de 11/09/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -
47 MPOG, que passa a vigorar a partir de janeiro de 2015 e norteia a aquisição de bens e
48 serviços na área de tecnologia da informação. Informou que a IN determina que o Comitê
49 deverá ser instituído, observando o "Guia de Comitê de Tecnologia da Informação"
50 elaborado pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação –
51 SIS/PGOP, que estabeleceu, dentre outras, que na composição a função de Presidente será
52 exercida por um membro da Diretoria do Órgão. Neste momento, registramos o
53 comparecimento dos conselheiros Lira Celeste Alves e Vanderlei Donizetti Flausino. O Prof.
54 Paulo Márcio de Faria e Silva mencionou que a criação do CGTI poderia ter sido instituída
55 por meio de portaria e não precisava ter tramitado no Consuni, conforme Instrução
56 mencionada. Neste momento, registramos a saída da conselheira Fernanda Borges de Araújo
57 Paula. Após manifestações dos conselheiros, o Consuni aprovou, por unanimidade, a criação
58 do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGTI), pela Resolução nº 118/2014:
59 Disposições Preliminares - Art. 1º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é
60 um órgão de apoio, vinculado diretamente à Reitoria, apresentando competências
61 normativas, consultivas e deliberativas sobre as políticas gerais que envolvem as tecnologias
62 da informação e comunicação e áreas correlatas, visando maior eficiência, estruturação da
63 governança de tecnologias da informação e alinhamento das ações da área com os objetivos
64 da instituição. **CAPÍTULO II - Do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e seus fins -**
65 **Art. 2º - Compõem o CGTI: I - 03 (três) representantes da Reitoria, sendo um deles o Reitor**
66 **ou Vice-Reitor; II - 03 (três) representantes docentes; III - 03 (três) representantes dos**



67 servidores técnico-administrativos em educação; IV - 03 (três) representantes discentes; V -
68 Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI). § 1º - Os representantes e seus
69 respectivos suplentes, referenciados no inciso I, serão indicados pelo Reitor. § 2º - Os
70 representantes e seus respectivos suplentes, referenciados nos incisos II e III serão indicados
71 pelo Conselho Universitário (Consuni), sendo um de cada *campus*. § 3º - 02 (dois) dos
72 representantes e seus suplentes, referenciados no inciso IV, serão indicados pelo Diretório
73 Central dos Estudantes (DCE) e 01 (um) será indicado pela Associação de Alunos da Pós-
74 Graduação (APG). § 4º - O suplente referenciado no inciso V será indicado pelo Diretor do
75 NTI. § 5º - Os representantes e seus suplentes, referenciados nos incisos I a IV terão mandato
76 de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Art. 3º - Compete ao CGTI: I - coordenar a
77 formulação de propostas de políticas de Tecnologia da Informação (TI) da Universidade
78 Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para aprovação pelo Consuni; II - acompanhar e avaliar a
79 implementação da política de TI e das ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação
80 (PDTI) da UNIFAL-MG; III - coordenar o desenvolvimento do PDTI, alinhado com o Plano
81 de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIFAL-MG; IV - deliberar sobre as
82 padronizações, respeitando aos critérios técnicos e funcionais definidos pela unidade gestora
83 de TI, referente às soluções de TI corporativas; V - deliberar sobre as normatizações na área
84 de TI, em conformidade com as políticas da UNIFAL-MG e do Governo Federal; VI -
85 desenvolver e aplicar parâmetros de prioridade para as ações na área de TI; VII - garantir a
86 transparência das políticas e processos relacionados à área de TI; VIII - criar grupos
87 assessores para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição e
88 prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso, assegurando a participação da
89 área técnica competente quando se tratar de questões técnicas, administrativas e legais das
90 áreas de gestão e execução com atribuições e responsabilidades relacionadas às matérias em
91 discussão; IX - deliberar sobre os recursos às ações relacionadas às tecnologias da
92 informação. § 1º - Respeitando a norma ABNT NBR 38500, entendem-se por política de TI,
93 as instruções claras e mensuráveis de direção e comportamento desejado que condicionem as
94 decisões tomadas na instituição, relacionadas a TI. § 2º - Os grupos assessores serão
95 indicados pelo CGTI e instituídos pela Reitoria por meio de portaria. CAPÍTULO III - Da
96 Administração e Funcionamento - Art. 4º - O CGTI apresenta a seguinte estrutura: I -
97 Presidência, exercida pelo Reitor ou Vice-Reitor; II - Vice-presidência, escolhida pelos
98 membros do Comitê Gestor; III - Secretaria, exercida pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia
99 de Informação (NTI). Parágrafo único - Nas faltas ou impedimentos do Presidente e Vice-



100 presidente, assumirá a presidência o Secretário do CGTI e na ausência deste último, um
101 membro eleito pelo CGTI. Art. 5º - Compete ao presidente: I - cumprir e fazer cumprir as
102 disposições deste Regimento e as deliberações do CGTI; II - convocar os membros do
103 Conselho Gestor para reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme § 1º do artigo 7º deste
104 Regimento; III - propor a pauta para reuniões; IV - convocar e presidir as reuniões; V -
105 exercer, nas sessões plenárias, nos casos de empate, o voto de qualidade; VI - convocar
106 assessores ou pessoas que não integram o CGTI para auxiliarem na análise de matérias
107 específicas, sem direito a voto. Art. 6º - Compete à Secretaria: I - organizar, em conjunto
108 com o presidente, a pauta para reuniões; II - providenciar registro em ata das reuniões; III -
109 organizar e zelar pela documentação do CGTI; IV - providenciar e gerenciar a manutenção
110 do site do Comitê Gestor; V - acompanhar e registrar a execução das ações do PDTI; VI -
111 encaminhar as convocações aos membros do CGTI, acompanhadas das respectivas pautas.
112 Art. 7º - Das reuniões do CGTI: § 1º - As reuniões ordinárias, em número mínimo de 02
113 (duas) a cada semestre, ocorrerão conforme calendário estabelecido pelo CGTI e
114 extraordinariamente, mediante da convocação do seu presidente, com 02 (dois) dias de
115 antecedência. § 2º - Poderão ser convocados outros servidores relacionados com a temática
116 da reunião, sem direito a voto. § 3º - Ocorrerão com a presença de metade mais 01 (um) de
117 seus membros e deliberará por maioria de seus integrantes presentes à reunião. § 4º - As
118 reuniões poderão ocorrer por meio de sistemas de vídeo ou web conferência, garantindo a
119 participação dos membros de outros *campi*. CAPÍTULO IV - Disposições Finais e
120 Transitórias - Art. 8º - As unidades responsáveis por ações relacionadas ao PDTI deverão
121 prestar contas, quando solicitado, à Secretaria do CGTI. Art. 9º - Os recursos com relação
122 aos pareceres ou ações do CGTI, deverão ser devidamente motivados e encaminhados em
123 primeira instância ao próprio CGTI e em segunda instância ao Consuni. Art. 10 - As ações
124 do CGTI deverão estar em consonância com o PDI. Art. 11 - As alterações no Regimento
125 Interno serão propostas pelo CGTI e encaminhadas por seu presidente para deliberação do
126 Consuni. Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CGTI. Art. 13 - Este regimento
127 entrará em vigor após sua aprovação pelo Consuni. O Presidente do Conselho parabenizou a
128 Comissão que elaborou a proposta. O Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior fez o seguinte
129 apontamento: que regimentalmente, o NTI é um órgão de apoio da Reitoria e ao mesmo
130 tempo, deve executar as ações propostas pelo CGTI, que também é um órgão de apoio, mas
131 não está sujeito às decisões unilaterais do Reitor. Expressou preocupação com essa dupla
132 subordinação do NTI e argumentou que isso poderá levar a um conflito de interesses,



133 prejudicando a instituição. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva respondeu que o NTI está
134 diretamente ligado à Reitoria, na parte executiva e operacional, mas em termos de diretrizes
135 institucionais seria ao CGTI e afirmou que, se ocorrer um impasse, o CGTI poderia recorrer
136 ao Consuni. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Douglas Silveira Toledo
137 Pereira e Paulo Antônio Arantes Vieira. **f) Processo nº 23087.001757/2012-55 –**
138 **Continuação – Proposta de alteração da Resolução 58/2009 – Anexo III + peso = art. 21**
139 – Após análise, o Consuni discutiu e aprovou os pesos das dimensões: formação acadêmica,
140 atividades de ensino, atividades de pesquisa, atividades de extensão, gestão acadêmica e
141 experiência profissional, constantes no § 2º do Art. 21 (concursos públicos) para o Instituto
142 de Ciências da Natureza ICN) e em relação aos processos seletivos, foram analisados os
143 pesos das dimensões constantes no § 2º do Art. 40 das seguintes Unidades: ICN e Instituto
144 de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Neste momento, registramos a saída do conselheiro
145 Vanderlei Donizetti Flausino. A respeito do Anexo III – Atividade I – Formação Acadêmica,
146 ocorrerem várias manifestações de conselheiros e após considerações, ficou acordado que
147 esta planilha será analisada na próxima reunião, juntamente com as propostas que forem
148 apresentadas. A reunião encerrou-se às 16h53min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo
149 Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
150 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
151 Profa. Alessandra Esteves
152 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior
153 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
154 Acad. Bruno Eduardo Azevedo Katzulo
155 Acad. Carla Aparecida da Costa
156 Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo
157 Profa. Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa
158 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva
159 TAE Diego Duarte Ribeiro
160 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
161 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
162 Prof. Fernando Gonçalves Gardim
163 Prof. Franco Bassi Rocha
164 Profa. Gabriela Itagiba Aguiar Vieira
165 Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 166 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
- 167 Prof. Ivo Santana Caldas
- 168 Prof. Leandro Lodi
- 169 Prof. Leonardo César Carvalho
- 170 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
- 171 Profa. Lira Celeste Alves
- 172 TAE Marco Aurélio Sanches
- 173 Profa. Maria Silvana Totti da Costa
- 174 Prof. Masaharu Ikegaki
- 175 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 176 Prof. Paulo Alexandre Bressan
- 177 Prof. Paulo Antônio Arantes Vieira
- 178 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 179 Prof. Pedro Orival Luccas
- 180 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 181 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 182 TAE Sérgio Andrade Borges
- 183 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 184 Profa. Thaís Gama de Siqueira
- 185 TAE Vanderlei Donizetti Flausino
- 186 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 187 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)